



MOÇÃO Nº 004/2004

CONSIDERANDO que a UGRHI-05, que contempla as Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Bacias PCJ), tem apresentado intenso processo de urbanização, absorvendo forte migração da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP;

CONSIDERANDO que esse crescimento tem causado diversos problemas de degradação ambiental decorrente, sobretudo, da ausência ou ineficiência de políticas de uso e ocupação do solo nos âmbitos municipal e regional;

CONSIDERANDO que, com relação ao uso dos recursos hídricos, o Plano de Bacias do CBH-PCJ já aponta situações de criticidade, com trechos onde a disponibilidade hídrica superficial se encontra esgotada devido a demandas excessivas;

CONSIDERANDO que os conflitos entre usuários têm se tornado frequentes e tenderão a se agravar, dificultando, cada vez mais, a implementação de processos de gestão dos recursos hídricos, caso não se adotem procedimentos e critérios para a implementação de uma gestão integrada no âmbito das bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica de Outorgas e Licenças dos Comitês PCJ (CT-OL) tem concentrado esforços no sentido de contribuir para a reflexão dos mecanismos utilizados para concessão das outorgas e licenças relativas à utilização dos recursos hídricos e que a atual sistemática indica a necessidade de avançar nos aspectos de integração de procedimentos e critérios dos órgãos gestores para atuarem frente aos problemas de escassez existentes nas Bacias PCJ;

CONSIDERANDO a necessidade de discussão dos procedimentos de outorgas e licenças vigentes, relacionados com a implantação de empreendimentos habitacionais, cuja meta responsável deve estar voltada a garantir água em quantidade e qualidade adequada ao abastecimento das atuais e futuras gerações e demais usos considerados prioritizados;

CONSIDERANDO que o crescimento da demanda, decorrente da aprovação de empreendimentos imobiliários nas Bacias PCJ, tem sido intensificado face ao processo migratório da “Grande São Paulo” em relação à região Metropolitana de Campinas – RMC, marcado fortemente pela atratividade da infraestrutura viária da região e a proximidade com o município de São Paulo e outros grandes centros urbanos;

CONSIDERANDO que a atual sistemática adotada no Estado de São Paulo para aprovação de projetos de parcelamento de solo se dá por meio do GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo, criado pelo Decreto Estadual n.º 33.499/01 e Resolução SH n.º 087/96, deve ser revista no tocante a dois aspectos:

- A forma atual de operação não atende ao princípio da descentralização, na medida em que as aprovações são centralizadas em um único colegiado estabelecido na cidade de São Paulo; e
- A composição do colegiado não integra a participação de órgãos outorgantes dos recursos hídricos que atuam nas bacias hidrográficas.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Comitês PCJ, reunidos em Valinhos, nesta data, deliberam apresentar esta **MOÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando a revisão do Decreto Estadual nº 33.499/91 e da Resolução SH nº 087/96, que tratam da atual sistemática de aprovação de projetos habitacionais pelo GRAPROHAB, visando fortalecer os princípios da descentralização e a sua integração com o Sistema de Gestão dos Recursos Hídricos, implantado segundo a Lei Estadual 7663/91, contemplando:

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



- A inclusão do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, como membro efetivo no colegiado, uma vez que suas atribuições estão diretamente relacionadas à utilização dos recursos hídricos;
- A descentralização da análise e aprovação dos projetos habitacionais e de parcelamento do solo, no âmbito da UGRHI 05, constituindo colegiado regional com representantes dos órgãos integrantes do GRAPROHAB, com atuação nas Bacias PCJ, de forma a ampliar as discussões sobre o conhecimento dos problemas regionais relativos aos conflitos pelo uso da água, dos trechos críticos dos cursos d'água, das áreas de interesse de preservação e outros;
- Que possa ser considerada a inter-relação dos aspectos de qualidade e quantidade dos recursos hídricos na análise dos projetos apresentados e que irão demandar sua utilização.

Cópias desta Moção deverão ser enviadas para:

- GRAPROHAB;
- CETESB;
- DAEE;
- DEPRN;
- Secretário de Estado do Meio Ambiente;
- Secretários de Estado da Habitação, de São Paulo e de Minas Gerais;
- Ministro de Estado das Cidades;
- Presidente do Conselho da Região Metropolitana de Campinas.

1ª Reunião Ordinária Conjunta dos Comitês PCJ
Valinhos, 01 de junho de 2004.

Cláudio Antônio de Mauro
Prefeito de Rio Claro e Presidente dos Comitês PCJ